PORTARIA Nº 6.211, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013, considerando a apresentação de declaração de matricula atualizada;

e considerando o Laudo do Médico do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinqüenta por cento) da jornada da servidora **Maria Loreni da Silva Gomes**, matriculada sob o nº 554-1, da função de Servente-Merendeira, junto ao Departamento de Educação e Cultura, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **02/02/2020**, redução prorrogada anteriormente pela portaria nº 6.063 de 02/08/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2020.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR GOMES DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL